



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA**

**Ofício n.º 104/2020. DAO**

Exmo. Sr.  
**José Sizenando**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas – RS

Sr. Presidente,

Ao saudar V.Exa., formalizo manifestação deste Poder Executivo em resposta a seu Of. Leg. 0118/2020, de 6 de maio último, o qual encaminha, sob o número 0038/2020, o Projeto aprovado por essa Casa Legislativa e cuja ementa "Obriga a instalação de placa de identificação da motivação para supressão e podas em espécies arbóreas no município", sendo que, através do presente, informo que a posição deste Executivo é pelo VETO TOTAL ao referido projeto, pelas razões e fundamentos que se enunciam a seguir.

Antes de mais nada, desejo registrar que é elogiável a iniciativa do parlamentar proponente e visível sua preocupação com a preservação do meio ambiente, criando uma espécie de memória para nossas espécies vegetais e fornecendo para a atual e as próximas gerações, informações relevantes sobre nossa flora, aspectos plasmados nos itens identificatórios constantes do artigo 2º. do referido Projeto.

Ocorre que a matéria, a despeito de sua positiva intencionalidade e evidente mérito, traz consigo um nível de minudência e um grau de complexidade bastante superior à média, estabelecendo para a municipalidade, através da Pasta encarregada de tratar das questões da gestão e controle ambiental, uma nova gama de atribuições e compromissos que no presente momento - e mesmo no futuro de médio prazo - simplesmente não podem ser assumidos.

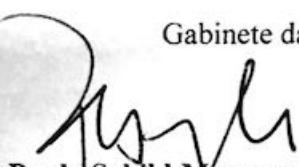
Além do ônus fiscalizatório que a matéria naturalmente impõe ao Executivo, estabelece também novas obrigações para os concessionários de serviços públicos, serviços terceirizados e para o próprio cidadão ou cidadã comum, que também teria de imergir em um novo cipoal burocrático para cumprir os dispositivos da lei ora em análise. O estabelecimento de medidas compensatórias, como regra geral, no caso de pessoas físicas, muitas vezes indivíduos e famílias simples, despojadas materialmente, também se anuncia como problemático e com potencial socialmente injusto - mesmo que se reconheça, ao nível do discurso e da prática, que a consciência ambiental e o compromisso com a preservação da natureza sejam hoje valores e atitudes exigíveis de todos.

Obrigar a cada cidadão que, numa mera poda de árvore, instale uma placa, contendo inclusive responsabilidade técnica, é algo excessivo e impraticável. Reconhecemos, porém, a importância na transparência governamental da matéria, razão pela qual adotaremos, independentemente de haver legislação que trate do tema, a colocação de placas com informações pertinentes em cada ação pública que exigir a supressão arbórea.

O presente Veto Total ao dispositivo em nada diminui o expresso e permanente olhar da atual Administração Pública Municipal para com o meio ambiente no âmbito do território urbano e rural de Pelotas. Nossa preocupação e nossas atitudes concretas com relação a áreas verdes, recuperação de praças e parques, implementação de medidas mitigatórias voltadas para o meio ambiente e o cuidado e conservação de espécies centenárias (com a realização de podas, extração de erva-de-passarinho, etc) atestam o compromisso de nosso Governo com a ecologia e todas as boas práticas ambientais.

Sendo o que tinha a expor, encareço a V.Exa. e a seus pares a manutenção do presente VETO TOTAL ao Projeto em apreço e subscrevo- me

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de maio de 2020.



Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita